



*Secretaria de Governo*

## **MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Claudinho Zoinho**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 018/2024, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual *"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de junho de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LUGO DE ENTREGA DA MENSAGEM DO  
DIA 11 / julho / 2024

*A - de - m -*  
Secretário



*Secretaria de Governo*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 018/2024, que *"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*.

A abertura do crédito especial suplementar destina-se a adequação orçamentária para inclusão no orçamento vigente do recurso proveniente da Lei Nacional nº14399/2022, PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para aplicação em ações destinadas ao setor cultural.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de junho de 2024.

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº 018/2024  
DIA 11 / JUNHO / 2024

*A. de*  
Secretário



*Secretaria de Governo*

## PROJETO DE LEI Nº 018/2024

*"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 857.798,89 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	23	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade	01	Departamento de Cultura e Turismo	
Atividade	13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
Rúbrica	3.3.90.36.00-1983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	157.889,94
Rúbrica	3.3.90.39.00-1983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	485.459,23
Rúbrica	3.3.90.31.00-1983	Premiações Culturais,,Art.,Científ.,Desport.e Outras	214.449,72

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R\$ 857.798,89 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:



**Almirante  
Tamandaré**  
PREFEITURA DA CIDADE

*Secretaria de Governo*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1983	<b>857.798,89</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de junho de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 11/06/2024 DISCUSSÃO  
POR Almirante  
SALA DAS SESSÕES, 11/06/2024  
  
Presidente

APROVADO EM 11/06/2024 DISCUSSÃO  
POR Almirante  
SALA DAS SESSÕES, 11/06/2024  
  
Presidente

LIDO NO ESTELOMITE DA SEDURGO DO  
DIA 11/06/2024  
  
B. S. da C.  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Paulão  
Presidente

*Rodrigo P.*  
Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente

*Denys Moraes*  
Denys Moraes  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 018/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Paulão  
Presidente

*Rodrigo P*  
Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente

*Denys Moraes*  
Denys Moraes  
Membro